

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 110

Constitui o Conselho Diretor do FUNREBOM, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e às disposições do artigo 4º, Lei Municipal nº 146 de 02.12.74,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica Constituído o Conselho Diretor do REBOM - Fundo de Reequipamento do Grupamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, unidade de Umuarama-Pr, como segue:

Presidente : JORGE VIEIRA - Prefeito Municipal;

Vice-Presidente : FÉLIX LUCASKI - Comandante do Grupamento do Corpo de Bombeiros local;

Membros : Sebastião Calisto Barbosa
Vilmo Laino
José Possente
Mario Capristo

Art. 2º - Ao Conselho nomeado no artigo anterior, com a administração do FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Grupo do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 212, de 26 julho de 1979.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de maio de 1982.

JORGE VIEIRA

Prefeito Municipal

EDYE MATTELLI

Secretário Geral

UIE

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 818 de 23/05/82
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO